



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 05 de setembro de 2019 • Ano III • Edição N° 435

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 57/2019)	2
DECRETO (Nº 58/2019)	3
SECRETARIA DE SAÚDE	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 57/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 57 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA
MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art.1º. – Fica NOMEADA a Senhora MAGNA SILVA PASSOS, para o Cargo em Comissão de Coordenadora da Merenda Escolar, da Estrutura Administrativa do Município, na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 58/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 58 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA
06 DE SETEMBRO DE 2019, EM RAZÃO DOS
FERIADO DE 07 DE SETEMBRO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art.1º - Determina Ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2019, em razão do feriado de 7 de setembro, dia em que se comemora a Independência do Brasil.

Art.2º - Fale ressaltar ainda que nos dias mencionados e por necessidade dos serviços, o responsável por cada Secretaria poderá convocar qualquer servidor para manter a continuidade dos serviços públicos essenciais, ou para evitar quais quer prejuízos à população do município.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019)

Nº PP-023/2019 | OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. SESSÃO: 19/09/2019. HORÁRIO: 09h00min. O edital poderá ser retirado na sede da prefeitura municipal de Sapeaçu, ou pelo e-mail: licitacao.sapeacu@gmail.com.

Sapeaçu, 04 de Setembro de 2019.

Wellington Santos da Silva
Pregoeiro Oficial
Decreto 151/2017